



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Resolução da Comissão de Pós-Graduação em Antropologia N° 001/2013

A Comissão de Pós-Graduação em Antropologia composta pelos professores Carla Costa Teixeira (Presidente), Guilherme José da Silva e Sá, Andréa de Souza Lobo, Wilson Trajano Filho e pelos representantes discente Eduardo di Deus, Tatiane dos Santos Duarte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Parágrafo Único: Elaborar roteiro que tem por objetivo normatizar a elaboração dos pedidos de prorrogação de prazo para defesa de dissertação/tese pelos alunos do Mestrado e Doutorado em Antropologia Social/UnB.

Artigo 1º. Conforme o artigo 27, parágrafo único do PPGAS, a prorrogação de prazo é reservada a casos excepcionais sujeitos à avaliação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia;

Artigo 2º. O aluno deve encaminhar sua solicitação à secretaria do PPGAS **até 30 dias antes** do último dia de seu prazo para defesa da dissertação/tese;

Parágrafo Único – A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- I – Carta que contenha a justificativa referente ao pleito;
- II – Parecer circunstanciado do orientador;
- III – Cronograma de atividades referente ao período de prorrogação solicitado;
- IV – Plano dos capítulos da dissertação/tese com um resumo do que será desenvolvido em cada um;
- V – Material da dissertação/tese já escrito com bibliografia.

Esta resolução substitui a Resolução nº 003/2009 e passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 22 de julho de 2013.

Profª. Carla Costa Teixeira
Coordenadora do PPGAS